



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.896

João Pessoa - Quarta-feira, 26 de Junho de 2019

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 11.372 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Institui o Dia Estadual da Família na Escola, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Família na Escola, a ser comemorado no dia 21 de outubro, anualmente, no âmbito do Estado da Paraíba, coincidindo com o Dia Nacional da Valorização da Família, instituído pela Lei Federal nº 12.647, de 16 de maio de 2012.

Parágrafo único. O Dia Estadual da Família na Escola objetiva sensibilizar a sociedade a respeito da importância da parceria entre instituições familiares e escolares, bem como estimular a visita e interação das famílias com o ambiente escolar e a realização de atividades que demandem a presença de pais junto a seus filhos.

Art. 2º O dia instituído por esta Lei fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de junho de 2019; 131ª da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 11.373 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Denomina de 1º Tenente QOBM Alvinio Luiz Pereira Júnior, a Companhia do Corpo de Bombeiros do Município de Itabaiana, neste Estado.


O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de 1º Tenente QOBM Alvinio Luiz Pereira Júnior, a Companhia do Corpo de Bombeiros do Município de Itabaiana, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de junho de 2019; 131ª da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 11.368 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Dispõe sobre a criação, no âmbito das unidades escolares públicas do Estado da Paraíba, das Comissões Internas de Apoio Integrado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas, no âmbito das unidades escolares públicas do Estado da Paraíba, as Comissões Internas de Apoio Integrado.

Art. 2º As Comissões Internas de Apoio Integrado ficam responsáveis por identificar e comunicar aos familiares, sob sigilo, casos suspeitos de distúrbios comportamentais, constatados entre alunos, funcionários ou docentes da unidade escolar.

Parágrafo único. As Comissões Internas de Apoio Integrado serão formadas por 01 (um) representante dos pais, 01 (um) representante da coordenação pedagógica, 01 (um) psicólogo, quando houver, e 01 (um) representante dos funcionários da unidade.

Art. 3º As Comissões Internas de Apoio Integrado se reunirão a cada 30 (trinta) dias para análise de casos suspeitos de distúrbios comportamentais, identificados na comunidade escolar.

Art. 4º Ficam as Comissões Internas de Apoio Integrado encarregadas de promover eventos de promoção da saúde mental, como:

I – palestras dirigidas ao aumento da autoestima;

II – campanhas de prevenção e enfrentamento à depressão;

III – campanhas de valorização da vida;

IV – inserção de técnicas de relaxamento no cotidiano da unidade escolar;

V – campanhas para descoberta de talentos;

VI – intervenções preventivas ao bullying;

VII – rodas de conversa;

VIII – outros, a critério da Comissão Interna de Apoio Integrado.


Art. 5º Ficam as Secretarias de Educação e de Saúde responsáveis pela promoção de capacitações dirigidas aos membros da Comissão Interna de Apoio Integrado, que facilitem a identificação de sintomas psiquiátricos decorrentes do uso e dependência de substâncias psicoativas, ansiedade, transtorno obsessivo compulsivo (TOC), depressão, mania, fobias, transtorno do déficit de atenção com hiperatividade (TDAH), autismo, psicose, além de comportamentos antissociais e transtornos de conduta.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de junho de 2019; 131ª da Proclamação da República.

PUBLICADO NO D.O.E. 20.06.2019

REPUBLICADA POR OMISSÃO DA AUTORIA


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.259 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Delega competência para aprovação do Regulamento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do “caput” e parágrafo único do art. 86 da Constituição do Estado, tendo em vista os incisos I e II do art. 20 da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e o que dispõe a Lei nº 11.351, de 11 de junho de 2019,

DECRETA:


Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário de Estado da Fazenda para aprovar o Regulamento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ-PB, e publicá-lo no Diário Oficial Eletrônico da SEFAZ-PB.

Parágrafo único. O Regulamento Interno e respectivas alterações não poderão acarretar aumento de despesas.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 37.266, de 03 de março de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de junho de 2019, 131ª da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 39.260 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Altera os incisos II e IV do Decreto nº 33.063, de 28 de junho de 2012, que instituiu o Núcleo Especial de Gestão dos Programas apoiados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - NEGEP e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos II e IV do artigo 2º do Decreto nº 33.063, de 28 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.220, de 24 de janeiro de 2017, passam a vigorar com as seguintes redações:




“II – 05 (cinco) representantes da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;

IV – 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente - SEIRHMA.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de junho de 2019; 131º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 39.210 DE 30 DE MAIO DE 2019.

Altera o Decreto nº 38.497, de 31 de julho de 2018, que dispõe sobre o tratamento tributário do ICMS e o controle de circulação de mercadorias ou bens que sejam objeto de remessas expressas internacionais processadas por intermédio do “SISCOMEX REMESSA”, realizadas por empresas de transporte internacional expresso porta a porta (empresas de courier).

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 38.497, de 31 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:


“Parágrafo único. A empresa de que trata o “caput” deste artigo deve estar regularmente inscrita no cadastro de contribuintes do ICMS na unidade da Federação em que estiver estabelecida.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de maio de 2019; 131º da Proclamação da República.

Publicado no DOE em 31.05.2019.

Republicado por Incorreção.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 39.211 DE 30 DE MAIO DE 2019.

Altera o Anexo Único do Decreto nº 33.809, de 01 de abril de 2013, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com materiais elétricos, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 33.809, de 01 de abril de 2013, passa a vigorar com a redação que segue publicada junto a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevedo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Albiege Léa Fernandes
DIRETORA DE MÍDIA IMPRESSA

Maria Eduarda dos Santos Figueiredo
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mails: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518 - circulacaoauniaopb@gmail.com


OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....R\$ 200,00
Número AtrasadoR\$ 3,00

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de maio de 2019; 131º da Proclamação da República.

Publicado no DOE em 31/05/2019.

Republicado por Incorreção.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

“ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 33.809, DE 01 DE ABRIL DE 2013

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	MVA
1.0	12.001.00	8504	Transformadores, bobinas de reatância e de auto indução, inclusive os transformadores de potência superior a 16 KVA, classificados nas posições 8504.33.00 e 8504.34.00; exceto os demais transformadores da subposição 8504.3, os reatores para lâmpadas elétricas de descarga classificados no código 8504.10.00, os carregadores de acumuladores do código 8504.40.10, os equipamentos de alimentação ininterrupta de energia (UPS ou “no break”), no código 8504.40.40 e os de uso automotivo	Operação Interna (Original) = 48% Op. Interestadual c/ 4% = 73,27% Op. Interestadual c/ 7% = 67,85% Op. Interestadual c/ 12% = 58,83%
2.0	12.002.00	8516	Aquecedores elétricos de água, incluídos os de imersão, chuveiros ou duchas elétricos, torneiras elétricas, resistências de aquecimento, inclusive as de duchas e chuveiros elétricos e suas partes, exceto outros fornos, fogareiros (incluídas as chapas de cocção), grelhas e assadeiras, classificados na posição 8516.60.00	Operação Interna (Original) = 37% Op. Interestadual c/ 4% = 60,39% Op. Interestadual c/ 7% = 55,38% Op. Interestadual c/ 12% = 47,02%
3.0	12.003.00	8535	Aparelhos para interrupção, seccionamento, proteção, derivação, ligação ou conexão de circuitos elétricos (por exemplo, interruptores, comutadores, relés, corta-circuitos, para-raios, limitadores de tensão, eliminadores de onda, tomadas de corrente e outros conectores, caixas de junção), para tensão superior a 1.000V, exceto os de uso automotivo	Operação Interna (Original) = 42% Op. Interestadual c/ 4% = 66,24% Op. Interestadual c/ 7% = 61,05% Op. Interestadual c/ 12% = 52,39%
4.0	12.004.00	8536	Aparelhos para interrupção, seccionamento, proteção, derivação, ligação ou conexão de circuitos elétricos (por exemplo, interruptores, comutadores, relés, corta-circuitos, eliminadores de onda, plugues e tomadas de corrente, suportes para lâmpadas e outros conectores, caixas de junção), para uma tensão não superior a 1.000V; conectores para fibras ópticas, feixes ou cabos de fibras ópticas, exceto “starter” classificado na subposição 8536.50 e os de uso automotivo	Operação Interna (Original) = 38% Op. Interestadual c/ 4% = 61,56% Op. Interestadual c/ 7% = 56,51% Op. Interestadual c/ 12% = 48,10%
5.0	12.005.00	8538	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos aparelhos das posições 8535 e 8536	Operação Interna (Original) = 41% Op. Interestadual c/ 4% = 65,07% Op. Interestadual c/ 7% = 59,91% Op. Interestadual c/ 12% = 51,32%
6.0	12.006.00	7413.00.00	Cabos, tranças e semelhantes, de cobre, não isolados para usos elétricos, exceto os de uso automotivo	Operação Interna (Original) = 39% Op. Interestadual c/ 4% = 62,73% Op. Interestadual c/ 7% = 57,65% Op. Interestadual c/ 12% = 49,17%
7.0	12.007.00	8544 7605 7614	Fios, cabos (incluídos os cabos coaxiais) e outros condutores, isolados ou não, para usos elétricos (incluídos os de cobre ou alumínio, envernizados ou oxidados anodicamente), mesmo com peças de conexão, inclusive fios e cabos elétricos, para tensão não superior a 1000V, para uso na construção; fios e cabos telefônicos e para transmissão de dados; cabos de fibras ópticas, constituídos de fibras embainhadas individualmente, mesmo com condutores elétricos ou munidos de peças de conexão; cordas, cabos, tranças e semelhantes, de alumínio, não isolados para uso elétrico; exceto os de uso automotivo	Operação Interna (Original) = 36% Op. Interestadual c/ 4% = 59,22% Op. Interestadual c/ 7% = 54,24% Op. Interestadual c/ 12% = 45,95%
8.0	12.008.00	8546	Isoladores de qualquer matéria, para usos elétricos	Operação Interna (Original) = 46% Op. Interestadual c/ 4% = 70,93% Op. Interestadual c/ 7% = 65,59% Op. Interestadual c/ 12% = 56,68%

9.0	12.009.00	8547	Peças isolantes inteiramente de matérias isolantes, ou com simples peças metálicas de montagem (suportes roscados, por exemplo) incorporadas na massa, para máquinas, aparelhos e instalações elétricas; tubos isoladores e suas peças de ligação, de metais comuns, isolados interiormente	Operação Interna (Original) = 38% Op. Interestadual c/ 4% = 61,56% Op. Interestadual c/ 7% = 56,51% Op. Interestadual c/ 12% = 48,10%
-----	-----------	------	---	--

DECRETO Nº 39.212 DE 30 DE MAIO DE 2019.

Altera o Anexo Único do Decreto nº 33.808, de 01 de abril de 2013, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com materiais de construção, acabamento, bricolagem ou adorno, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Anexo Único do Decreto nº 33.808, de 01 de abril de 2013, passa a vigorar com a redação que segue publicada junto a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de maio de 2019; 131º da Proclamação da República.

Publicado no DOE em 31/05/2019.

Republicado por Incorreção

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

“ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 33.808, DE 01 DE ABRIL DE 2013

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	MVA
2.0	10.002.00	3816.00.1	Argamassas	Operação Interna (Original) = 37% Op. Interestadual c/ 4% = 60,39% Op. Interestadual c/ 7% = 55,38% Op. Interestadual c/ 12% = 47,02%
		3824.50.00		
3.0	10.003.00	3214.90.00	Outras argamassas	Operação Interna (Original) = 37% Op. Interestadual c/ 4% = 60,39% Op. Interestadual c/ 7% = 55,38% Op. Interestadual c/ 12% = 47,02%
4.0	10.004.00	3910.00	Silicones em formas primárias, para uso na construção	Operação Interna (Original) = 35% Op. Interestadual c/ 4% = 58,05% Op. Interestadual c/ 7% = 53,11% Op. Interestadual c/ 12% = 44,88%
5.0	10.005.00	3916	Revestimentos de PVC e outros plásticos; forro, sancas e afins de PVC, para uso na construção	Operação Interna (Original) = 44% Op. Interestadual c/ 4% = 68,59% Op. Interestadual c/ 7% = 63,32% Op. Interestadual c/ 12% = 54,54%
6.0	10.006.00	3917	Tubos, e seus acessórios (por exemplo, juntas, cotovelos, flanges, uniões), de plásticos, para uso na construção	Operação Interna (Original) = 33% Op. Interestadual c/ 4% = 55,71% Op. Interestadual c/ 7% = 50,84% Op. Interestadual c/ 12% = 42,73%
7.0	10.007.00	3918	Revestimento de pavimento de PVC e outros plásticos	Operação Interna (Original) = 38% Op. Interestadual c/ 4% = 61,56% Op. Interestadual c/ 7% = 56,51% Op. Interestadual c/ 12% = 48,10%
8.0	10.008.00	3919	Chapas, folhas, tiras, fitas, películas e outras formas planas, autoadesivas, de plásticos, mesmo em rolos, para uso na construção	Operação Interna (Original) = 39% Op. Interestadual c/ 4% = 62,73% Op. Interestadual c/ 7% = 57,65% Op. Interestadual c/ 12% = 49,17%
9.0	10.009.00	3919	Veda rosca, lona plástica para uso na construção, fitas isolantes e afins	Operação Interna (Original) = 28% Op. Interestadual c/ 4% = 49,85% Op. Interestadual c/ 7% = 45,17% Op. Interestadual c/ 12% = 37,37%
		3920		
		3921		
10.0	10.010.00	3921	Telha de plástico, mesmo reforçada com fibra de vidro	Operação Interna (Original) = 42% Op. Interestadual c/ 4% = 66,24% Op. Interestadual c/ 7% = 61,05% Op. Interestadual c/ 12% = 52,39%

11.0	10.011.00	3921	Cumeeira de plástico, mesmo reforçada com fibra de vidro	Operação Interna (Original) = 42% Op. Interestadual c/ 4% = 66,24% Op. Interestadual c/ 7% = 61,05% Op. Interestadual c/ 12% = 52,39%
12.0	10.012.00	3921	Chapas, laminados plásticos em bobina, para uso na construção, exceto os descritos nos CEST 10.010.00 e 10.011.00	Operação Interna (Original) = 42% Op. Interestadual c/ 4% = 66,24% Op. Interestadual c/ 7% = 61,05% Op. Interestadual c/ 12% = 52,39%
13.0	10.013.00	3922	Banheiras, boxes para chuveiros, pias, lavatórios, bidês, sanitários e seus assentos e tampas, caixas de descarga e artigos semelhantes para usos sanitários ou higiênicos, de plásticos	Operação Interna (Original) = 41% Op. Interestadual c/ 4% = 65,07% Op. Interestadual c/ 7% = 59,91% Op. Interestadual c/ 12% = 51,32%
14.0	10.014.00	3924	Artefatos de higiene/toucador de plástico, para uso na construção	Operação Interna (Original) = 52% Op. Interestadual c/ 4% = 77,95% Op. Interestadual c/ 7% = 72,39% Op. Interestadual c/ 12% = 63,12%
15.0	10.015.00	3925.10.00	Caixa d'água, inclusive sua tampa, de plástico, mesmo reforçada com fibra de vidro	Operação Interna (Original) = 37% Op. Interestadual c/ 4% = 60,39% Op. Interestadual c/ 7% = 55,38% Op. Interestadual c/ 12% = 47,02%
16.0	10.016.00	3925.90	Outras telhas, cumeeira e caixa d'água, inclusive sua tampa, de plástico, mesmo reforçada com fibra de vidro	Operação Interna (Original) = 42% Op. Interestadual c/ 4% = 66,24% Op. Interestadual c/ 7% = 61,05% Op. Interestadual c/ 12% = 52,39%
17.0	10.017.00	3925.10.00	Artefatos para apetrechamento de construções, de plásticos, não especificados nem compreendidos em outras posições, incluindo persianas, sancas, molduras, apliques e rosetas, caixilhos de polietileno e outros plásticos, exceto os descritos nos CEST 10.015.00 e 10.016.00	Operação Interna (Original) = 37% Op. Interestadual c/ 4% = 60,39% Op. Interestadual c/ 7% = 55,38% Op. Interestadual c/ 12% = 47,02%
		3925.90		
18.0	10.018.00	3925.20.00	Portas, janelas e seus caixilhos, alizares e soleiras	Operação Interna (Original) = 37% Op. Interestadual c/ 4% = 60,39% Op. Interestadual c/ 7% = 55,38% Op. Interestadual c/ 12% = 47,02%
19.0	10.019.00	3925.30.00	Postigos, estores (incluídas as venezianas) e artefatos semelhantes e suas partes	Operação Interna (Original) = 48% Op. Interestadual c/ 4% = 73,27% Op. Interestadual c/ 7% = 67,85% Op. Interestadual c/ 12% = 58,83%
20.0	10.020.00	3926.90	Outras obras de plástico, para uso na construção	Operação Interna (Original) = 36% Op. Interestadual c/ 4% = 59,22% Op. Interestadual c/ 7% = 54,24% Op. Interestadual c/ 12% = 45,95%
21.0	10.021.00	4814	Papel de parede e revestimentos de parede semelhantes; papel para vitrais	Operação Interna (Original) = 51% Op. Interestadual c/ 4% = 76,78% Op. Interestadual c/ 7% = 71,26% Op. Interestadual c/ 12% = 62,05%
22.0	10.022.00	6810.19.00	Telhas de concreto	Operação Interna (Original) = 42% Op. Interestadual c/ 4% = 66,24% Op. Interestadual c/ 7% = 61,05% Op. Interestadual c/ 12% = 52,39%
23.0	10.023.00	6811	Telha, cumeeira e caixa d'água, inclusive sua tampa, de fibrocimento, cimento-celulose	Operação Interna (Original) = 42% Op. Interestadual c/ 4% = 66,24% Op. Interestadual c/ 7% = 61,05% Op. Interestadual c/ 12% = 52,39%
24.0	10.024.00	811	Caixas d'água, tanques e reservatórios e suas tampas, telhas, calhas, cumeeiras e afins, de fibrocimento, cimento-celulose ou semelhantes, contendo ou não amianto, exceto os descritos no CEST 10.023.00	Operação Interna (Original) = 35% Op. Interestadual c/ 4% = 58,05% Op. Interestadual c/ 7% = 53,11% Op. Interestadual c/ 12% = 44,88%



25.0	10.025.00	6901.00.00	Tijolos, placas (lajes), ladrilhos e outras peças cerâmicas de farinhas siliciosas fósseis ("kieselghur", tripolita, diatomita, por exemplo) ou de terras siliciosas semelhantes	Operação Interna (Original) = 42% Op. Interestadual c/ 4% = 66,24% Op. Interestadual c/ 7% = 61,05% Op. Interestadual c/ 12% = 52,39%
26.0	10.026.00	6902	Tijolos, placas (lajes), ladrilhos e peças cerâmicas semelhantes, para uso na construção, refratários, que não sejam de farinhas siliciosas fósseis nem de terras siliciosas semelhantes	Operação Interna (Original) = 42% Op. Interestadual c/ 4% = 66,24% Op. Interestadual c/ 7% = 61,05% Op. Interestadual c/ 12% = 52,39%
27.0	10.027.00	6904	Tijolos para construção, tijoleiras, tapa-vigas e produtos semelhantes, de cerâmica	Operação Interna (Original) = 42% Op. Interestadual c/ 4% = 66,24% Op. Interestadual c/ 7% = 61,05% Op. Interestadual c/ 12% = 52,39%
28.0	10.028.00	6905	Telhas, elementos de chaminés, condutores de fumaça, ornamentos arquitetônicos, de cerâmica, e outros produtos cerâmicos para uso na construção	Operação Interna (Original) = 42% Op. Interestadual c/ 4% = 66,24% Op. Interestadual c/ 7% = 61,05% Op. Interestadual c/ 12% = 52,39%
29.0	10.029.00	6906.00.00	Tubos, calhas ou algerozes e acessórios para canalizações, de cerâmica	Operação Interna (Original) = 35% Op. Interestadual c/ 4% = 58,05% Op. Interestadual c/ 7% = 53,11% Op. Interestadual c/ 12% = 44,88%
30.0	10.030.00	6907	Ladrilhos e placas de cerâmica, exclusivamente para pavimentação ou revestimento	Operação Interna (Original) = 39% Op. Interestadual c/ 4% = 62,73% Op. Interestadual c/ 7% = 57,65% Op. Interestadual c/ 12% = 49,17%
30.1	10.030.01	6907	Cubos, pastilhas e artigos semelhantes de cerâmica, mesmo com suporte, exceto os descritos no CEST 10.030.00	Operação Interna (Original) = 39% Op. Interestadual c/ 4% = 62,73% Op. Interestadual c/ 7% = 57,65% Op. Interestadual c/ 12% = 49,17%
31.0	10.031.00	6910	Pias, lavatórios, colunas para lavatórios, banheiras, bidês, sanitários, caixas de descarga, mictórios e aparelhos fixos semelhantes para usos sanitários, de cerâmica	Operação Interna (Original) = 40% Op. Interestadual c/ 4% = 63,90% Op. Interestadual c/ 7% = 58,78% Op. Interestadual c/ 12% = 50,24%
32.0	10.032.00	6912.00.00	Artefatos de higiene/toucador de cerâmica	Operação Interna (Original) = 54% Op. Interestadual c/ 4% = 80,29% Op. Interestadual c/ 7% = 74,66% Op. Interestadual c/ 12% = 65,27%
33.0	10.033.00	7003	Vidro vazado ou laminado, em chapas, folhas ou perfis, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas sem qualquer outro trabalho	Operação Interna (Original) = 39% Op. Interestadual c/ 4% = 62,73% Op. Interestadual c/ 7% = 57,65% Op. Interestadual c/ 12% = 49,17%
34.0	10.034.00	7004	Vidro estirado ou soprado, em folhas, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas sem qualquer outro trabalho	Operação Interna (Original) = 69,43% Op. Interestadual c/ 4% = 98,36% Op. Interestadual c/ 7% = 92,16% Op. Interestadual c/ 12% = 81,83%
35.0	10.035.00	7005	Vidro flotado e vidro desbastado ou polido em uma ou em ambas as faces, em chapas ou em folhas, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas sem qualquer outro trabalho	Operação Interna (Original) = 39% Op. Interestadual c/ 4% = 62,73% Op. Interestadual c/ 7% = 57,65% Op. Interestadual c/ 12% = 49,17%
36.0	10.036.00	7007.19.00	Vidros temperados	Operação Interna (Original) = 36% Op. Interestadual c/ 4% = 59,22% Op. Interestadual c/ 7% = 54,24% Op. Interestadual c/ 12% = 45,95%
37.0	10.037.00	7007.29.00	Vidros laminados	Operação Interna (Original) = 39% Op. Interestadual c/ 4% = 62,73% Op. Interestadual c/ 7% = 57,65% Op. Interestadual c/ 12% = 49,17%

38.0	10.038.00	7008	Vidros isolantes de paredes múltiplas	Operação Interna (Original) = 50% Op. Interestadual c/ 4% = 75,61% Op. Interestadual c/ 7% = 70,12% Op. Interestadual c/ 12% = 60,98%
39.0	10.039.00	7016	Blocos, placas, tijolos, ladrilhos, telhas e outros artefatos, de vidro prensado ou moldado, mesmo armado, para uso na construção; cubos, pastilhas e outros artigos semelhantes	Operação Interna (Original) = 61,20% Op. Interestadual c/ 4% = 88,72% Op. Interestadual c/ 7% = 82,82% Op. Interestadual c/ 12% = 73,00%
40.0	10.040.00	7214.20.00	Barras próprias para construções, exceto vergalhões	Operação Interna (Original) = 40% Op. Interestadual c/ 4% = 63,90% Op. Interestadual c/ 7% = 58,78% Op. Interestadual c/ 12% = 50,24%
41.0	10.041.00	7308.90.10	Outras barras próprias para construções, exceto vergalhões	Operação Interna (Original) = 40% Op. Interestadual c/ 4% = 63,90% Op. Interestadual c/ 7% = 58,78% Op. Interestadual c/ 12% = 50,24%
42.0	10.042.00	7214.20.00	Vergalhões	Operação Interna (Original) = 33% Op. Interestadual c/ 4% = 55,71% Op. Interestadual c/ 7% = 50,84% Op. Interestadual c/ 12% = 42,73%
43.0	10.043.00	7213 7308.90.10	Outros vergalhões	Operação Interna (Original) = 33% Op. Interestadual c/ 4% = 55,71% Op. Interestadual c/ 7% = 50,84% Op. Interestadual c/ 12% = 42,73%
44.0	10.044.00	7217.10.90 7312	Fios de ferro ou aço não ligados, não revestidos, mesmo polidos; cordas, cabos, tranças (entrançados), lingas e artefatos semelhantes, de ferro ou aço, não isolados para usos elétricos	Operação Interna (Original) = 42% Op. Interestadual c/ 4% = 66,24% Op. Interestadual c/ 7% = 61,05% Op. Interestadual c/ 12% = 52,39%
45.0	10.045.00	7217.20.10	Outros fios de ferro ou aço, não ligados, galvanizados com um teor de carbono superior ou igual a 0,6%, em peso	Operação Interna (Original) = 40% Op. Interestadual c/ 4% = 63,90% Op. Interestadual c/ 7% = 58,78% Op. Interestadual c/ 12% = 50,24%
45.1	10.045.01	7217.20.90	Outros fios de ferro ou aço, não ligados, galvanizados	Operação Interna (Original) = 40% Op. Interestadual c/ 4% = 63,90% Op. Interestadual c/ 7% = 58,78% Op. Interestadual c/ 12% = 50,24%
46.0	10.046.00	7307	Acessórios para tubos (inclusive uniões, cotovelos, luvas ou mangas), de ferro fundido, ferro ou aço	Operação Interna (Original) = 33% Op. Interestadual c/ 4% = 55,71% Op. Interestadual c/ 7% = 50,84% Op. Interestadual c/ 12% = 42,73%
47.0	10.047.00	7308.30.00	Portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras de ferro fundido, ferro ou aço	Operação Interna (Original) = 34% Op. Interestadual c/ 4% = 56,88% Op. Interestadual c/ 7% = 51,98% Op. Interestadual c/ 12% = 43,80%
48.0	10.048.00	7308.40.00 7308.90	Material para andaimes, para armações (cofragens) e para escoramentos, (inclusive armações prontas, para estruturas de concreto armado ou argamassa armada), eletrocalhas e perfilados de ferro fundido, ferro ou aço, próprios para construção, exceto treliças de aço	Operação Interna (Original) = 39% Op. Interestadual c/ 4% = 62,73% Op. Interestadual c/ 7% = 57,65% Op. Interestadual c/ 12% = 49,17%
49.0	10.049.00	7308.40.00	Treliças de aço	Operação Interna (Original) = 42% Op. Interestadual c/ 4% = 66,24% Op. Interestadual c/ 7% = 61,05% Op. Interestadual c/ 12% = 52,39%
50.0	10.050.00	7308.90.90	Telhas metálicas	Operação Interna (Original) = 42% Op. Interestadual c/ 4% = 66,24% Op. Interestadual c/ 7% = 61,05% Op. Interestadual c/ 12% = 52,39%
51.0	10.051.00	7310	Caixas diversas (tais como caixa de correio, de entrada de água, de energia, de instalação) de ferro fundido, ferro ou aço, próprias para a construção	Operação Interna (Original) = 59% Op. Interestadual c/ 4% = 86,15% Op. Interestadual c/ 7% = 80,33% Op. Interestadual c/ 12% = 70,63%



52.0	10.052.00	7313.00.00	Arame farpado, de ferro ou aço, arames ou tiras, retorcidos, mesmo farpados, de ferro ou aço, dos tipos utilizados em cercas	Operação Interna (Original) = 42% Op. Interestadual c/ 4% = 66,24% Op. Interestadual c/ 7% = 61,05% Op. Interestadual c/ 12% = 52,39%
53.0	10.053.00	7314	Telas metálicas, grades e redes, de fios de ferro ou aço	Operação Interna (Original) = 33% Op. Interestadual c/ 4% = 55,71% Op. Interestadual c/ 7% = 50,84% Op. Interestadual c/ 12% = 42,73%
54.0	10.054.00	7315.11.00	Correntes de rolos, de ferro fundido, ferro ou aço	Operação Interna (Original) = 69,43% Op. Interestadual c/ 4% = 98,36% Op. Interestadual c/ 7% = 92,16% Op. Interestadual c/ 12% = 81,83%
55.0	10.055.00	7315.12.90	Outras correntes de elos articulados, de ferro fundido, ferro ou aço	Operação Interna (Original) = 69,43% Op. Interestadual c/ 4% = 98,36% Op. Interestadual c/ 7% = 92,16% Op. Interestadual c/ 12% = 81,83%
56.0	10.056.00	7315.82.00	Correntes de elos soldados, de ferro fundido, de ferro ou aço	Operação Interna (Original) = 42% Op. Interestadual c/ 4% = 66,24% Op. Interestadual c/ 7% = 61,05% Op. Interestadual c/ 12% = 52,39%
57.0	10.057.00	7317.00	Tachas, pregos, percevejos, escáculas, grampos ondulados ou biselados e artefatos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço, mesmo com a cabeça de outra matéria, exceto cobre	Operação Interna (Original) = 41% Op. Interestadual c/ 4% = 65,07% Op. Interestadual c/ 7% = 59,91% Op. Interestadual c/ 12% = 51,32%
58.0	10.058.00	7318	Parafusos, pinos ou pernos, roscados, porcas, tira-fundos, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos, arruelas (incluídas as de pressão) e artefatos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço	Operação Interna (Original) = 46% Op. Interestadual c/ 4% = 70,93% Op. Interestadual c/ 7% = 65,59% Op. Interestadual c/ 12% = 56,68%
59.0	10.059.00	7323	Palha de ferro ou aço, exceto as de uso doméstico classificadas na posição NCM 7323.10.00	Operação Interna (Original) = 69,13% Op. Interestadual c/ 4% = 98,01% Op. Interestadual c/ 7% = 91,82% Op. Interestadual c/ 12% = 81,51%
59.1	10.059.01	7323	Espunjas, esfregões, luvas e artefatos semelhantes para limpeza, polimento e usos semelhantes, de ferro ou aço, exceto os de uso doméstico classificados na posição NCM 7323.10.00	Operação Interna (Original) = 69,13% Op. Interestadual c/ 4% = 98,01% Op. Interestadual c/ 7% = 91,82% Op. Interestadual c/ 12% = 81,51%
60.0	10.060.00	7324	Artefatos de higiene ou de toucador, e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço, incluídas as pias, banheiras, lavatórios, cubas, mictórios, tanques e afins de ferro fundido, ferro ou aço, para uso na construção	Operação Interna (Original) = 57% Op. Interestadual c/ 4% = 83,80% Op. Interestadual c/ 7% = 78,06% Op. Interestadual c/ 12% = 68,49%
61.0	10.061.00	7325	Outras obras moldadas, de ferro fundido, ferro ou aço, para uso na construção	Operação Interna (Original) = 57% Op. Interestadual c/ 4% = 83,80% Op. Interestadual c/ 7% = 78,06% Op. Interestadual c/ 12% = 68,49%
62.0	10.062.00	7326	Abraçadeiras	Operação Interna (Original) = 52% Op. Interestadual c/ 4% = 77,95% Op. Interestadual c/ 7% = 72,39% Op. Interestadual c/ 12% = 63,12%
63.0	10.063.00	7407	Barras de cobre	Operação Interna (Original) = 38% Op. Interestadual c/ 4% = 61,56% Op. Interestadual c/ 7% = 56,51% Op. Interestadual c/ 12% = 48,10%
64.0	10.064.00	7411.10.10	Tubos de cobre e suas ligas, para instalações de água quente e gás, para uso na construção	Operação Interna (Original) = 32% Op. Interestadual c/ 4% = 54,54% Op. Interestadual c/ 7% = 49,71% Op. Interestadual c/ 12% = 41,66%
65.0	10.065.00	7412	Acessórios para tubos (por exemplo, uniões, cotovelos, luvas ou mangas) de cobre e suas ligas, para uso na construção	Operação Interna (Original) = 31% Op. Interestadual c/ 4% = 53,37% Op. Interestadual c/ 7% = 48,57% Op. Interestadual c/ 12% = 40,59%

66.0	10.066.00	7415	Tachas, pregos, percevejos, escáculas e artefatos semelhantes, de cobre, ou de ferro ou aço com cabeça de cobre, parafusos, pinos ou pernos, roscados, porcas, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos, arruelas (incluídas as de pressão), e artefatos semelhantes, de cobre	Operação Interna (Original) = 37% Op. Interestadual c/ 4% = 60,39% Op. Interestadual c/ 7% = 55,38% Op. Interestadual c/ 12% = 47,02%
67.0	10.067.00	7418.20.00	Artefatos de higiene/toucador de cobre, para uso na construção	Operação Interna (Original) = 44% Op. Interestadual c/ 4% = 68,59% Op. Interestadual c/ 7% = 63,32% Op. Interestadual c/ 12% = 54,54%
68.0	10.068.00	7607.19.90	Manta de subcobertura aluminizada	Operação Interna (Original) = 34% Op. Interestadual c/ 4% = 56,88% Op. Interestadual c/ 7% = 51,98% Op. Interestadual c/ 12% = 43,80%
69.0	10.069.00	7608	Tubos de alumínio e suas ligas, para refrigeração e ar condicionado, para uso na construção	Operação Interna (Original) = 40% Op. Interestadual c/ 4% = 63,90% Op. Interestadual c/ 7% = 58,78% Op. Interestadual c/ 12% = 50,24%
70.0	10.070.00	7609.00.00	Acessórios para tubos (por exemplo, uniões, cotovelos, luvas ou mangas), de alumínio, para uso na construção	Operação Interna (Original) = 40% Op. Interestadual c/ 4% = 63,90% Op. Interestadual c/ 7% = 58,78% Op. Interestadual c/ 12% = 50,24%
71.0	10.071.00	7610	Construções e suas partes (por exemplo, pontes e elementos de pontes, torres, pórticos ou pilones, pilares, colunas, armações, estruturas para telhados, portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras, balaustradas), de alumínio, exceto as construções pré-fabricadas da posição 9406; chapas, barras, perfis, tubos e semelhantes, de alumínio, próprios para construções	Operação Interna (Original) = 32% Op. Interestadual c/ 4% = 54,54% Op. Interestadual c/ 7% = 49,71% Op. Interestadual c/ 12% = 41,66%
72.0	10.072.00	7615.20.00	Artefatos de higiene/toucador de alumínio, para uso na construção	Operação Interna (Original) = 46% Op. Interestadual c/ 4% = 70,93% Op. Interestadual c/ 7% = 65,59% Op. Interestadual c/ 12% = 56,68%
73.0	10.073.00	7616	Outras obras de alumínio, próprias para construções, incluídas as persianas	Operação Interna (Original) = 37% Op. Interestadual c/ 4% = 60,39% Op. Interestadual c/ 7% = 55,38% Op. Interestadual c/ 12% = 47,02%
74.0	10.074.00	8302.41.00	Outras guarnições, ferragens e artigos semelhantes de metais comuns, para construções, inclusive puxadores	Operação Interna (Original) = 36% Op. Interestadual c/ 4% = 59,22% Op. Interestadual c/ 7% = 54,24% Op. Interestadual c/ 12% = 45,95%
75.0	10.075.00	8301	Fechaduras e ferrolhos (de chave, de segredo ou elétricos), de metais comuns, incluídas as suas partes fechos e armações com fecho, com fechadura, de metais comuns chaves para estes artigos, de metais comuns, exceto os de uso automotivo	Operação Interna (Original) = 41% Op. Interestadual c/ 4% = 65,07% Op. Interestadual c/ 7% = 59,91% Op. Interestadual c/ 12% = 51,32%
76.0	10.076.00	8302.10.00	Dobradiças de metais comuns, de qualquer tipo	Operação Interna (Original) = 46% Op. Interestadual c/ 4% = 70,93% Op. Interestadual c/ 7% = 65,59% Op. Interestadual c/ 12% = 56,68%
77.0	10.077.00	8307	Tubos flexíveis de metais comuns, mesmo com acessórios, para uso na construção	Operação Interna (Original) = 37% Op. Interestadual c/ 4% = 60,39% Op. Interestadual c/ 7% = 55,38% Op. Interestadual c/ 12% = 47,02%
78.0	10.078.00	8311	Fios, varetas, tubos, chapas, eletrodos e artefatos semelhantes, de metais comuns ou de carbonetos metálicos, revestidos exterior ou interiormente de decapantes ou de fundentes, para soldagem (soldadura) ou depósito de metal ou de carbonetos metálicos fios e varetas de pós de metais comuns aglomerados, para metalização por projeção	Operação Interna (Original) = 41% Op. Interestadual c/ 4% = 65,07% Op. Interestadual c/ 7% = 59,91% Op. Interestadual c/ 12% = 51,32%
79.0	10.079.00	8481	Torneiras, válvulas (incluídas as redutoras de pressão e as termostáticas) e dispositivos semelhantes, para canalizações, caldeiras, reservatórios, cubas e outros recipientes	Operação Interna (Original) = 34% Op. Interestadual c/ 4% = 56,88% Op. Interestadual c/ 7% = 51,98% Op. Interestadual c/ 12% = 43,80%

80.0	10.080.00	7009	Espelhos de vidro, mesmo emoldurados, exceto os de uso automotivo	Operação Interna (Original) = 36,56% Op. Interestadual c/ 4% = 59,88% Op. Interestadual c/ 7% = 54,88% Op. Interestadual c/ 12% = 46,55%
------	-----------	------	---	---

Ato Governamental nº 1.962

João Pessoa, 25 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e nos termos do art. 44, inciso VI do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987, c/c o Decreto nº 17.799, de 02 de dezembro de 1988,

RESOLVE nomear Edson Cruz da Silva para compor o Conselho Estadual de Saúde, em substituição a Jaqueline Vitorino da Costa, na qualidade de primeiro suplente, até o término do mandato, no Segmento dos usuários do SUS, indicado pela FEDERAÇÃO PARAIBANA DE ASSOCIAÇÕES (FEPAC).

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ato Governamental nº 1.963

João Pessoa 25 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Decreto nº 33.063, de 28 de junho de 2012, e suas alterações,

RESOLVE designar, para compor o Núcleo Especial de Gestão dos Programas Apoiados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – NEGEP, em substituição aos ocupantes atuais, os seguintes membros e seus respectivos órgãos de representação:

Representante da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente – SEIRHMA - e Coordenador do NEGEP:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Deusdete Queiroga Filho (Coordenador)	146.923-1	Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente; e Coordenador do NEGEP

Representantes da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gilmar Martins de Carvalho Santiago	147.412-0	Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG
Álvaro Alexandre dos Santos Paiva	173.912-3	Diretor Executivo de Gestão Estratégica e Captação de Recursos - SEPLAG
Bruno Vinicius Viana de Lima	180.828-1	Secretário do Conselho Estadual de Desenvolvimento - SEPLAG
Fernando Antônio Bezerra de Araújo	170.752-3	Ger. Exec. Sist. Integr. de Gestão - SEPLAG

Representantes da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Marialvo Laureano dos Santos Filho	171.798-7	Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ
Mário Sérgio de Freitas Lins Pedrosa	087.664-	Secretário Executivo das Finanças - SEFAZ
Lívia Vilar Queiroz dos Santos	169.363-	Diretora Executiva da Dívida Flutuante - SEFAZ
Ana Maria Monteiro da Silva	112.042-5	Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEFAZ
Gilvanete Sales Cordeiro	155.997-4	Subgerente de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEFAZ

Representantes da Controladoria Geral do Estado – CGE:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Letácio Tenório Guedes Júnior	147.611-4 - E	Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado
José de Souza Dantas	072.652-4 - E	Gestor do PAF - CGE
José Sabino Pereira Filho	109.255-3 - E	Técnico de Nível Médio

Representante da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Annibal Peixoto Neto	720.620-8	Diretor Superintendente

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº269/ GS

João Pessoa, 03 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde a fim de apurar os fatos objetos do Processo nº 080818528, relativos à Notificação de Autuação de Trânsito, cometida com o veículo RENAULT/ DUSTER, Placa QNH 0894, envolvendo o servidor **CLÉCIO GOMES DA SILVA**, matrícula nº. 998.045-8, instituída pela Portaria Nº. 020/GS, publicada em DOE de 23.01.2019, decide que a infração paga pelo erário público, seja ressarcida, em até 30% mensais, no que o servidor percebe na gratificação de produtividade, e em seguida **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

PORTARIA Nº275/ GS

João Pessoa, 03 de junho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar os fatos objetos do Processo nº 18000286-4, relativos à Notificação de Autuação de Trânsito, cometida com o veículo RENAULT/SANDERO, Placa PZH 6298, envolvendo o servidor(a), abaixo relacionado(a).

Matrícula	Servidor
62.746-1	NOEL RODRIGUES DO ORIENTE

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº273/ GS

João Pessoa, 03 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar os fatos objetos do Processo nº 090718572, relativos à Notificação de Autuação de Trânsito, cometida com o veículo SANDERO EXPRESSION, Placa PZT 5158, envolvendo o servidor, abaixo relacionado.

Matrícula	Servidor
80.906-3	RUBENS GOMES DA SILVA

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Processo nº 4456/2018-9

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar - PAD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 053/2019 - GS, composta pelas servidoras: **AMANDA KARLA DE SOUSA** – matrícula nº 178.864-7; **DENISE LEITE GOMES DE SOUSA** - matrícula nº 186.139-5, e **SABRINA PEREIRA MENDES** - matrícula nº 170.566-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem o abandono de cargo supostamente praticado pelo servidor **SÓCRATES BRITO DE MELO**, engenheiro, mat. 78435-4 pertencente ao quadro desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, constante nos autos do Processo nº. 4456/2018-9.

Analizando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Desse modo, para que produza seus efeitos legais e jurídicos HOMOLOGO INTEGRALMENTE, o relatório da Comissão de Sindicância nos seguintes termos:

1. Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **SÓCRATES BRITO DE MELO**, engenheiro, mat. 78435-4, por restar comprovado e apurado o requisito da “AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DO SERVIDOR AO SERVIÇO POR MAIS DE TRINTA DIAS”, caracterizando-se o **ABANDONO DE CARGO** de acordo com o que preceitua o Art. 126, com fulcro no Art. 116, inciso III e o Art. 120, inciso II da Lei da Complementar 58/2003;

2. Encaminhar cópia dos autos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da

Paraíba, para conhecimento e providências que julgar cabíveis;

3. Encaminhar cópia dos autos a Secretaria de Estado da Administração para conhecimento e providências que julgar necessárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 19 de junho de 2019.

GILVANEIDE NUNES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

PORTARIA GS Nº 094/2019

João Pessoa, 11 de junho de 2019

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE-SEIRHMA, no âmbito que lhe confere a **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 275 DE 02 DE JANEIRO DE 2019, Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual**, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Técnica, composta pelos Servidores FRANCISCO TADEU DO SANTOS, matrícula nº 96.346-1, que exercerá o cargo de Presidente; MILTON JOSÉ MAFRA, matrícula nº 182.987-4 e ANDALÚZIA MARIA MEDEIROS PESSOA, matrícula nº 164.455-6, todos pertencente aos quadros da SEIRHMA.

Art. 2º - A presente Comissão tem por objetivo proceder ao recebimento dos Objetos assim identificados: "50 (cinquenta) unidades de BIT'S de 6", para martelos de perfuração DHD 360, esférico; 1 (dez) unidades de MARTELO de fundo DTH modelo PHT 136 RW, com diâmetro nominal de 6" (seis polegadas), com camisa reversível para trabalho em compressores de média e alta pressão (150/360 PSI X 750/1000 SCFFM), com alto rendimento na perfuração com revestimento de solda dura a base de carboneto de tungstênio no sub superior, no sub inferior e nas duas extremidades da camisa de proteção no sub superior, no sub inferior e nas duas extremidades da camisa para proteção contra desgaste, gama de bit 6" (seis polegadas) até 8.1/2", punho do tipo DHD-360-IR e conexão de rosca padrão API 2 3/8" IF BOX, confeccionada no próprio sub superior do martelo e 5 (cinco) unidades de REBOLO diamantado de 16 mm, para afiação de bit's com bastão esférico, COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DE PERFURAÇÃO DE POÇOS PARA A DRMH/SEIRHMA", objeto do Contrato nº 007/2019, visando atender às necessidades da DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS MINERAIS E HIDROLOGIA, vinculada a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE-SEIRHMA, celebrado com a Empresa SIDRASUL SISTEMAS HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ Nº 82.992.686/0001-09, sediada à Avenida Vereador Abraão João Francisco, nº 4.201 – Bairro Ressacada – Cidade de Itajaí - Estado de Santa Catarina/SC.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos em epígrafe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Publicada em 12 de junho de 2019.

Republicar por incorreção.

PORTARIA GS Nº 095/2019

João Pessoa, 10 de junho de 2019

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE-SEIRHMA, no âmbito que lhe confere a **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 275 DE 02 DE JANEIRO DE 2019, Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual**, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MILTON JOSÉ MAFRA, matrícula: 182.987-4, CPF nº 155.901.514-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 009/2019-SEIRHMA, celebrado com a Empresa H.L.R DE OLIVEIRA PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP, CNPJ Nº 07.534.706/0001-82, sediada à Rua Ipojuca, 57 – Bairro Vista Alegre – Jaboatão dos Guararapes/PE, que tem por objeto a aquisição de "100(CEM) TAMPAS DE POÇOS DE 6"(SEIS) POLEGADAS, COM ABERTURA PARA TUBOS DE 1 1/4" visando dar continuidade aos trabalhos de perfuração de poços em diversos locais no Estado da Paraíba, pela DRMH, para atender às necessidades do Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente – SEIRHMA";

a. Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;

b. Inspeccionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;

c. Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA GS Nº 096/2019

João Pessoa, 10 de junho de 2019

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE-SEIRHMA, no âmbito que lhe confere a **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 275 DE 02 DE JANEIRO DE 2019, Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual**, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MILTON JOSÉ MAFRA, matrícula: 182.987-4, CPF nº 155.901.514-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 009/2019-SEIRHMA, ce-

lebrado com a Empresa R. M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ Nº 00.118.689/0001-53, com sede na Avenida Maria Irene, nº 865, bairro Jordão Baixo – Recife - PE, que tem por objeto a aquisição de "150(CENTO E CINQUENTA) METROS DE CABO DE AÇO DE 9/16" POLEGADAS" visando dar continuidade aos trabalhos de perfuração de poços em diversos locais no Estado da Paraíba, pela DRMH, para atender às necessidades do Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente – SEIRHMA";

a. Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;

b. Inspeccionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;

c. Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Duodécio Queiroga Filho
Secretário Titular da SEIRHMA

Escola de Serviço Público da Paraíba

Portaria EXTERNA Nº 021/2019

João Pessoa, 14 JUNHO 2019.

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei complementar nº 58, de dezembro de 2003, combinado com a Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1966 e do Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, LUCIANE ALVES COUTINHO, Presidente da Comissão e os demais membros, ALBANITA MARIA FARIAS DA SILVA; ANDREIA SOBREIRA TEIXEIRA GONÇALVES; IVANIRA SILVA PONTES; ANNA AMÉLIA APOLINÁRIO DA SILVA; DANILO HONÓRIO DA SILVA; THAMIRES DE LIMA FELIPE NUNES; ROBSON RUBENILSON DOS SANTOS para Comporem a Comissão da Seleção de Formadores para o Curso de Projeto Enem Servidor.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação no DOE.

Portaria EXTERNA Nº 022/2019

João Pessoa, 18 JUNHO 2019.

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei complementar nº 58, de dezembro de 2003, combinado com a Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1966 e do Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, LUCIANE ALVES COUTINHO, Presidente da Comissão e os demais membros, ALBANITA MARIA FARIAS DA SILVA; ANDREIA SOBREIRA TEIXEIRA GONÇALVES; IVANIRA SILVA PONTES; ANNA AMÉLIA APOLINÁRIO DA SILVA; DANILO HONÓRIO DA SILVA; THAMIRES DE LIMA FELIPE NUNES; VANIA LUCIA DOS SANTOS MONTENEGRO; ARLECIANE EMILIA DE AZEVEDO BORGES e CELYANE SOUZA DOS SANTOS para Comporem a Comissão da Seleção de Formadores para o Curso de EAD – Educação Social Aplicada a Socioeducação.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação no DOE.

Portaria EXTERNA Nº 023/2019

João Pessoa, 25 de JUNHO de 2019.

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1966 e no Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, PAULO SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 182.787-1, Chefe dos Serviços Gerais, como Gestor do Contrato n.º 0002/2019/FDRH, Pregão Presencial n.º 032/2019, Ata RG n.º 058/2019, Processo nº 19.000.029838.2019. Empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação no DOE.

Luciane Alves Coutinho
Superintendente

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA/UEPB/GR/0299/2019

Dispõe sobre Comissão Especial de Licitação na modalidade de Regime Diferenciados de Contratação (RDC), no âmbito da UEPB, e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XVII, do Estatuto da Instituição, e,

CONSIDERANDO o que consta no processo 06.133/2019.

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores elencados abaixo a comporem a Comissão Especial de Licitação, desta Universidade Estadual da Paraíba, para realizações de processos licitatórios na modalidade – Regime Diferenciados de Contratação (RDC), de acordo com a Lei 12.462 de 05 de agosto de 2011, regulamentada pelo Decreto 7.581 de 2011:

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)		
MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA
104499-5	Rosália Alves Monteiro	Presidente

104498-1	Alyne Mirella Figueiredo Barbosa	Presidente Substituto
223377-1	Leoberto de Alcântara Formiga	Membro
121.235-4	Eliana Maia Vieira	Membro
102644-7	Carlos André Barbosa da Silva	Membro
101.864-7	Cybele Diniz Cavalcanti Travassos	Membro
-	Nelson Buso Filho	Membro

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande/PB, 24 de junho de 2019.

Prof. Antonio Cukier Rangoni Junior
Reitor

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA n° 018/2019

João Pessoa, 25 de junho de 2019.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PREGOEIRO E MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Diretora Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir a colaboradora **FABÍOLA GOMES DOS SANTOS**, matrícula n° 044, para compor a **Equipe de Pregão**, designada através da Portaria 003/2019, e para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, designada através da Portaria 002/2019, ambas publicadas em 26 de janeiro de 2019, para o exercício de 2019.

Art. 2º Designar a colaboradora **FABÍOLA GOMES DOS SANTOS** como PREGOEIRA OFICIAL, para atuação no exercício de 2019, com atribuições previstas no Art. 2º da Portaria 003/2019.

Art. 3º Ficam mantidas as indicações constantes nas Portarias 002/2019 e 003/2019, de 26/01/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TATIANA DA ROCHA DOMICIANO
Diretora Presidente

Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA N° 039/2019

João Pessoa, 25 de junho de 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 58, Inciso III, C/C Art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor **GILMAR VIEIRA FERREIRA**, matrícula n° 900.888-8, para ser a responsável pela **GESTÃO DO CONTRATO**.

Termo de Contrato 004/2019	Objeto do Contrato Prestação de serviços de telefonia fixa.	Vigência 12 (doze) meses
-------------------------------	--	-----------------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMILIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA N° 145/2019/GS

João Pessoa, 19 de junho de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelo Engenheiro **JOSÉ HEBERT PALITOT**, Matrícula n° 750.512-4, inscrito no CPF sob o n° 288.079.364-53, CREA n° 160.198.045-0; pelo Engenheiro **ALBERTO DA MATTA RIBEIRO**, inscrito no CPF sob n° 161.357.254-91, Matrícula n° 750.517-5, CREA n° 160.323.244-3 e pelo Engenheiro **UELSON DE SOUSA TAVARES**, Matrícula n° 750.634-1, inscrito no CPF sob o n° 453.032.904-68, CREA n° 160.199.418-4, sendo os dois primeiros pertencentes ao quadro de pessoal desta Autarquia e o terceiro pertencente a Secretaria de Estado da Educação da Ciência e da Tecnologia, estando a disposição da SUPLAN, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **REFORMA DO INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA EM JOÃO PESSOA/PB**, objeto do Contrato **PJU n° 56/2018**, firmado com a **VIRTUAL ENGENHARIA LTDA**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os

serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Departamento de Estradas de Rodagem

RESENHA N°017/2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto Estadual n° 9465/82 de 10 de maio de 1982, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n° 7.682e Regulamento de Promoções e Transferência, - 285/85-CE.

RESOLVE:

Deferir o pedido de reclassificação dos servidores do Quadro de Pessoal Permanente Estatutário desta Autarquia, constante no demonstrativo abaixo:

-PLANO ADMINISTRATIVO

Nº DO PROCESSO	Mat	Nome do Servidor	RESOLUÇÃO	CARGO,CLASSE E ESTÁGIO ATUAL	CARGO, CLASSE E ESTÁGIO A OCUPAR
5508/2018	5650-2	JOAO LUIZ BARBOSA DA SILVA	Resolução CE n° 022/19	Auxiliar de Serviços Gerais I, Classe I Estágio 7	Auxiliar de Serviços Gerais II Classe II Estágio 6
4261/2018	5682-1	LAMARTINE VIEIRA SANTOS	Resolução CE n° 023/19	Assistente Administrativo III, Classe VIII, Estágio 7	Assistente Administrativo IV, Classe IX, Estágio 6

João Pessoa, 25 de junho de 2019.

Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/N° 197-2019

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003, resolve RE-TIFICAR a resenha 187-19, publicada no D.O.E do dia 20/06/2019, apenas no que tange ao item 02; a qual passará:

01	05299-19	MARIA DO SOCORRO LEONCIO SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
----	----------	--------------------------------	-------------------

João Pessoa, 20 de junho de 2019

RESENHA/PBPREV/GP/n° 562/2019

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de REVISÃO DE APOSENTADORIA COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01	03489-19	MÁRCIA DA ROCHA PETRUCCI	053.028-0	1137	Art. 3º, incisos I, II e III da EC n° 47/05.
02	06826-18	CLENICE COLAÇO ARAUJO	082.197-7	1149	Art.40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04
03	02927-19	NEIDE BARRETO DO CARMO COSTA	060.947-1	1135	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 25 de Junho de 2019.

RESENHA/PBPREV/GP/N° 193-2019

O Presidente da **PBprev - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003, RESOLVE pelo **CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO**, tendo em vista o **FALECIMENTO** do beneficiário abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	DATA DO ÓBITO
06176-19	MARIA AUGUSTA CARTAXO	966.348-7	01/05/2019



06334-19	CLEONICE PEREIRA EGITO	965.266-3	20/05/2019
----------	------------------------	-----------	------------

João Pessoa, 19 de junho de 2019

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 560 / 2019

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	03510-19	REGÉRIO DOS SANTOS CRUZ	091.564-5	0791	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SESDS
02	05984-19	VALDIRIA HOLANDA DE VASCONCELOS	127.761-8	1095	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	MPPB
03	03098-19	OLIMPIA CRISPIM DA SILVEIRA	1.21223-1	1130	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	UEPB
04	05962-19	JOANA TERESA RODRIGUES DE LIMA	149.053-2	1105	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
05	05676-19	ELIANE TAVARES PINTO	099.464-2	1065	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SER
06	04588-19	MELQUIADES PEDRO DE SOUSA NETO	4.21169-3	1117	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	UEPB
07	05646-19	MARIA APARECIDA AZEVEDO DA SILVA	141.940-4	1041	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEECT
08	05727-19	JOSEFA MARQUES DAS NEVES	141.419-4	1098	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEECT
09	05620-19	ANA LUCIA NUNES MENDES VALE	096.786-6	1069	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
10	02062-19	SOLANGE MARIA FONSECA ALVES OLIVEIRA	094.455-6	1161	Art. 2º, caput, inciso I, II, III, alíneas "a" e "b", e § 1º, inciso II da EC nº 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.	SEAD
11	05650-19	MARINEIDE FERNANDES DA CUNHA	150.428-2	1038	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
12	05985-19	MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	142.368-1	1107	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEECT

João Pessoa, 25 de Junho de 2019.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 564 / 2019

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	05616-19	NEILDE FELIX DA SILVA CÔRTEZ	270.488-9	1091	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	AL
02	05661-19	ROBERTA PESSÔA DE MÉLO	099.658-1	1030	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SER
03	04132-19	ALIANA FERNANDES VITAL DE ALMEIDA	1.21191-9	1121	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	UEPB
04	05578-19	PEDRO SEVERINO DE SOUSA	005.833-5	1094	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	DER
05	05670-19	CARMEN LUCIA FEITOSA DE LIMA	148.297-1	1074	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
06	05583-19	MARIA TÂNIA SOARES FERREIRA	142.866-7	1035	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEECT
07	05602-19	MÔNICA MARIA SALVINO	126.091-0	1031	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
08	05710-19	ROBERTO CAETANO NUNES	134.422-6	1075	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
09	05745-19	RONALDO MARTINS ALCÂNTARA	144.313-5	1063	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEECT
10	05695-19	KATIA ROSICLER RENORIO DE BARROS	093.665-1	1047	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
11	02421-19	MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO	128.480-1	1096	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
12	05601-19	FRANCISCO DE LIMA LEMOS	138.052-4	1027	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEIRHMA
13	01716-19	FRANCISCO FRUTUOSO DA SILVA	187.102-1	0986	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEDAP

João Pessoa, 25 de Junho de 2019.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 558/2019

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU**

o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	03824-19	MARIA DO DESTERRO INOCENCIO	075.683-1
02	03118-19	MARIA APARECIDA DANTAS	068.624-7
03	03951-19	MERCIA MARIA CALDAS DE ANDRADE	013.811-8
04	03378-19	MARGARIDA GOMES DE SOUSA	149.542-9
05	03210-19	MARIA SALETE CAVALCANTE DA SILVA	068.617-4
06	03317-19	AROLD DE SOUSA RIQUE	073.656-2
07	03377-19	VIOLETA DE LOURDES SOUSA LUCENA	151.086-0
08	04130-19	LUCIA FLAVIA FILGUEIRA SOARES GOMES	080.206-9
09	04457-19	SONIA MARIA BASTOS RIBEIRO	115.276-9
10	04675-19	DJALMA DE LIMA DOARES	511.769-1
11	04801-19	GLAUCIA ARAGÃO DOS SANTOS	074.728-9
12	03203-19	MARIA SANTANA PEREIRA CARNEIRO	090.723-5
13	02877-19	MAURICEA SOUTO FERNANDES VELASQUEZ SOLIS	071.888-2

João Pessoa, 25 de Junho de 2019.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 558/2019

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s), abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	05853-19	JOSEFA LEA DA SILVA SANTOS	64.165-1

João Pessoa, 25 de Junho de 2019.

Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPREV

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 79/PGE

João Pessoa, 25 de junho de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23 do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE suspender, por imperiosa necessidade da Administração, a partir do dia 25 de junho de 2019, as férias regulamentares correspondentes os 30 (trinta) dias restantes, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, concedidas ao Excelentíssimo Procurador do Estado CARLOS ARTHUR DE ALMEIDA BAPTISTA FERREIRA PEREIRA, matrícula nº 156.006-9, nos termos da Portaria nº 63/PGE, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 30/05/2019.

Paulo Márcio Soares Madruga
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO PARA OPÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 - Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que os Servidores, partes integrantes de



processo administrativo por acumulação de cargos, devidamente notificados, **NÃO** apresentaram **OPÇÃO** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), **RESOLVE:**

NOTIFICAR os Servidores Públicos Estaduais, abaixo relacionados, para no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **OPÇÃO** pelo(s) vínculo(s) empregatício(s) legalmente permitido(s), sob pena de conclusão processual, com o respectivo **BLOQUEIO SALARIAL**.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Avenida João da Mata, S/N – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa-PB
Telefone (83) 3208-9828

Nº	MATRÍCULA	NOME	Nº PROCESSO
01	134.693-8	ALVARITA DE MELO ANDRADE	19.005.563-4
02	137.882-1	BERNADETE MARIA ANTAS FERRAZ COSTA	18.032.719-4
03	40560030285	DOMINGOS SÁVIO ANTUNES ROCHA	18.032.295-8
04	181.659-4	EDIVÂNIA PORTO	19.011.023-6
05	148.588-1	ERIJACKSON DE OLIVEIRA DAMIÃO	19.011.253-1
06	11143289010	FRANCYLLAYANS KARLA DA SILVA F. LIMA	19.011.595-5
07	11143289041	IVANILDO COSTA DA SILVA	19.011.601-3
08	40963064638	MÁRCIO CARTAXO QUEIROGA LOPES	19.005.020-9
09	40273026922	RENATO JUNGER OLIVEIRA	18.031.590-1
10	165.622-8	RICARDO NASCIMENTO FERNANDES	19.008.109-1
11	40272115913	WESLEY JOSÉ COSTA FRAZÃO	19.009.593-8

João Pessoa, 25 de Junho de 2019.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, considerando que os Servidores são partes integrantes de processo administrativo por acumulação de cargos, **RESOLVE:**

CONVOCAR os Servidores Públicos Estaduais abaixo relacionados, para no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** que ratifique a **OPÇÃO** apresentada e/ou legitime o encerramento ou a permissão dos vínculos empregatícios indicados (portaria de exoneração, demissão ou cessão, portaria ou resenha de vacância, termo de rescisão contratual, contrato empregatício findo, certidão negativa e/ou documento equivalente), para evidenciar a conclusão e o arquivamento processual, sob pena de reabertura processual, com o respectivo **BLOQUEIO SALARIAL**.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
Telefone (83) 3208-9828

Nº	MATRÍCULA	NOME	Nº PROCESSO
01	182.123-7	ELIANE FERREIRA DA SILVA	19.006.389-1
02	064.165-1	JOSEFA LÉA DA SILVA SANTOS	18.030.262-1
03	11141019341	STANLEY BORGES DE OLIVEIRA	19.006.988-1
04	176.290-7	TARCIANA VIEIRA DA SILVA	19.006.961-9

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 25 de Junho de 2019.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

ATOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 25 de Junho de 2019.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o Servidor en-

contra-se com a situação regularizada, haja vista, comprovação documental inserida aos autos. Sendo assim, verifica-se que o fato não mais contempla acumulação ilícita de cargos públicos, vencimentos ou proventos junto à Administração Pública Estadual.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	19.008.186-4	177.984-2	GILDO SOARES DA SILVA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Escola de Serviço Público da Paraíba

EDITAIS E AVISOS

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA – ESPEP

RESULTADO DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS – EDITAL Nº 008/2019/ESPEP/FDRH

A Superintendente da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP, no uso das suas atribuições legais, **torna público Resultado das Interposições dos Recursos dos Inscritos no Edital nº 008/2019/ESPEP/FDRH e suas alterações posteriores, publicado no Diário Oficial do Estado nº 16.873 do dia 21 de maio de 2019, página nº 14 - 17**, da Seleção de Professores Formadores para contratação temporária para o Curso Básico de Práticas Restaurativas na Socioeducação, que abaixo subscreve:

Resultado das interposições de recursos dos inscritos:

NOME	SITUAÇÃO
TÂMARA RAMALHO DE SOUSA AMORIM	DEFERIDO

João Pessoa, 26 de junho de 2019.

Luciane Alves Coutinho
Superintendente

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA – ESPEP

RESULTADO DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS – EDITAL Nº 007/2019/ESPEP/FDRH

A Superintendente da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP, no uso das suas atribuições legais, **torna público Resultado das Interposições dos Recursos dos Inscritos no Edital nº 007/2019/ESPEP/FDRH e suas alterações posteriores, publicado no Diário Oficial do Estado nº 16.873 do dia 21 de maio de 2019, página nº 10 - 14**, da Seleção de Professores Formadores para contratação temporária para o Curso Básico de Gestão Administrativa, que abaixo subscreve:

Resultado das interposições de recursos dos inscritos:

NOME	SITUAÇÃO
KILDERE SOBRAL IRINEU	INDEFERIDO

João Pessoa, 26 de junho de 2019.

Luciane Alves Coutinho
Superintendente

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA – ESPEP

RESULTADO FINAL EDITAL Nº 008/2019/ESPEP/FDRH

SELEÇÃO DE PROFESSORES(AS) FORMADORES(AS) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CURSO BÁSICO DE PRÁTICAS RESTAURATIVAS NA SOCIOEDUCAÇÃO, NA MODALIDADE PRESENCIAL PARA A ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DA PARAÍBA/ ESPEP/FDRH PARA ATUAREM EM CURSOS/ WORKSHOP/ SEMINÁRIOS/ PALESTRAS/ OFICINAS/ MINI-CURSOS ENTRE OUTRAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO PROPOSTAS PELA ESPEP/FDRH NA MODALIDADE PRESENCIAL, SEMIPRESENCIAL E EDUCAÇÃO À DISTANCIA .

A Superintendente da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP, CNPJ 08761140/0002-75, com sede à Rua Neusa de Sousa Sales S/N, Mangabeira VII, nesta cidade de João Pessoa, PB, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 8.745/1993, da Lei Estadual n.º 5.391/1991, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Regimento Interno de Escola, torna publica o **RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 008/2019/ESPEP/FDRH**, quando da Seleção de Professores (as) Formadores(as) para a contratação temporária de Profissionais Especializados para integrar o cadastro de prestadores(as) de serviços do Curso Básico de Práticas Restaurativas na Socioeducação na modalidade presencial para atuarem em cursos/ workshop/ seminários/ palestras/ oficinas/ minicursos entre outras atividades de formação propostas pela ESPEP/FDRH na modalidade presencial, semipresencial e educação à distância bem como outros cursos propostos pela



ESPEP/FDRH em áreas afins, na forma estabelecida neste instrumento, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Regimento Interno da Escola.

**CURSO BÁSICO DE PRÁTICAS RESTAURATIVAS NA SOCIOEDUCAÇÃO
REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE JOÃO PESSOA (1º)**

1º Módulo: Justiça Restaurativa e práticas restaurativas;

NOME	PONTUAÇÃO
TAMARA RAMALHO SOUSA AMORIM	53
ROBERTO DERIVALDO ANSELMO	24
TÂMISA RÚBIA SANTOS DO NASCIMENTO SILVA	20

2º Módulo: Círculos de Justiça Restaurativa e Construção de Paz;

NOME	PONTUAÇÃO
ROBERTO DERIVALDO ANSELMO	24
SUERDA GABRIELA FERREIRA DE ARAUJO	20
RAQUEL LAURITZEN DE LUCENA MELO	18

3º Módulo: Justiça Restaurativa na socioeducação - aplicações práticas do círculo.

NOME	PONTUAÇÃO
ROBERTO DERIVALDO ANSELMO	24
DANILO BARBOSA DE ARRUDA	24
JOAO PAULO OCKE DE FREITAS	18

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE CAMPINA GRANDE (3º)

1º Módulo: Justiça Restaurativa e práticas restaurativas;

NOME	PONTUAÇÃO
HALLYSON ALVES BEZERRA	18
CHRISTIANO CORDEIRO SOARES	18
SWIANE TAVARES GONÇALVES	12

2º Módulo: Círculos de Justiça Restaurativa e Construção de Paz;

NOME	PONTUAÇÃO
HALLYSON ALVES BEZERRA	18
ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	08
ALEX NAZARENO MAURICIO NUNES	00

3º Módulo: Justiça Restaurativa na socioeducação - aplicações práticas do círculo.

NOME	PONTUAÇÃO
HALLYSON ALVES BEZERRA	18
LUCIANA MICKAELLI KING	14
ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	08

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE SOUSA (10º)

1º Módulo: Justiça Restaurativa e práticas restaurativas;

NOME	PONTUAÇÃO
INGRIDY LAMMONIKELLY DA FEMININO LIMA	18
KATIUSCIA LISANDRA ALVES DINIZ MAIA	08
ANDREA PEREIRA DO NASCIMENTO	08

2º Módulo: Círculos de Justiça Restaurativa e Construção de Paz;

NOME	PONTUAÇÃO
KATIUSCIA LISANDRA ALVES DINIZ MAIA	08
ANDREA PEREIRA DO NASCIMENTO	08
ANTONIO WILSON JUNIOR RAMALHO LACERDA	00

3º Módulo: Justiça Restaurativa na socioeducação - aplicações práticas do círculo.

NOME	PONTUAÇÃO
ALINE PAIVA PIRES	10

RIANE MAGALHÃES MEDEIROS	08
KATIUSCIA LISANDRA ALVES DINIZ MAIA	08

João Pessoa, 26 de junho de 2019.

**Luciane Alves Coutinho
Superintendente**